



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

LEI N. 2.479, DE 20 DE JUNHO DE 2001.

“Dispões sobre a denominação do Estádio Municipal da Vila José Lopes Munhóz”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal sediado na Vila José Lopes Munhóz, de nossa cidade, fica denominado “ESTÁDIO MUNICIPAL VEREADOR DAGMAR CAMILO”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2001.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Lúcia Helena Ramos de Paula
Secretária da Administração